

14 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 7 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

- i) modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
- ii) carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;
- iii) o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Bernardo Lencastre, Técnico Superior da Freguesia de Santa Clara;

Vogais Efetivos: Luís Sande Silva — Advogado, Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Clara que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Lanternas, Técnico Superior da Freguesia de Santa Clara.

Vogais Suplentes: Jorge Morgado, Licenciado em Medicina e membro da Assembleia de Freguesia de Santa Clara e Miguel Teixeira, Arquiteto e Secretário da Assembleia de Freguesia de Santa Clara.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. t), do art. 19.º, da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, nos termos do n.º 6, art. 36.º, da Portaria.

19 — Posicionamento Remuneratório: nos termos da legislação em vigor.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

309976231



PARTE I

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 13585/2016

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando que pelo Despacho n.º 13680/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 29 de junho, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Ciências da Educação da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 22688/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 3 de setembro;

Remetida a alteração, a 29 de julho de 2016, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3002/2011/AL01, a 19 de setembro de 2016;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a denominação, a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Ciências da Educação, conforme anexo ao presente despacho.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Ciências da Educação — Educação Social.

5 — Área científica predominante: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	CE	115	
Formação Geral	FG	35	
Metodologia Científica	MC	10	
Ciências da Educação ou Outra . . .	CE ou outra		20
<i>Subtotal</i>		160	20
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
Ciclo de estudos em Ciências da Educação — Educação Social

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E			OT
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FG	Semestral	125	45					5	
Informática e Multimédia	FG	Semestral	125	15	30				5	
Introdução às Ciências da Educação	CE	Semestral	125	40		10			5	
Língua Portuguesa	FG	Semestral	125		45				5	
Metodologia do Trabalho Científico	MC	Semestral	125		45			5	5	
Técnicas de Escrita	FG	Semestral	125		45				5	
Introdução às Ciências Sociais	FG	Semestral	125		45				5	
História de Portugal Contemporâneo	FG	Semestral	125		45				5	
Metodologia de Animação Sociocultural	CE	Semestral	125		45				5	
Organização de Tempos Livres	CE	Semestral	125		45				5	
Opção 1	CE ou outra	Semestral	125		45				5	(a)
Opção 2	CE ou outra	Semestral	125		45				5	(a)

(a) Unidade curricular optativa que será aprovada anualmente no Conselho Científico da Faculdade.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E			OT
Psicologia do Desenvolvimento	CE	Semestral	125		45				5	
História da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Teoria e Prática do Currículo	CE	Semestral	125		45				5	
Língua e Cultura Portuguesa	FG	Semestral	125		45				5	
Expressões e Desenvolvimento	CE	Semestral	125		45				5	
Filosofia da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Psicologia da Aprendizagem	CE	Semestral	125		45				5	
Investigação em Ciências da Educação	MC	Semestral	125	45				5	5	
Tecnologias e Educação	CE	Semestral	125	45					5	
Opção 3	CE ou outra	Semestral	125	45					5	(a)
Opção 4	CE ou outra	Semestral	125	45					5	(a)

(a) Unidade curricular optativa que será aprovada anualmente no Conselho Científico da Faculdade.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E			OT
Psicologia da Educação	CE	Semestral	125	45					5	
Educação e Formação de Adultos	CE	Semestral	125	45					5	
Conceção e Monitorização de Projetos	CE	Semestral	125		45			5	5	
Educação Comparada	CE	Semestral	125	45					5	
Educação Familiar e Comunitária	CE	Semestral	125	45					5	
Educação, Direitos Humanos e Cidadania	CE	Semestral	125	45					5	
Observação de Contextos Educativos	CE	Semestral	125		45			5	5	
Educação à Distância	CE	Semestral	125	45					5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E			OT
Estágio 1.....	CE	Semestral	250				120	30	10	
Estágio 2.....	CE	Semestral	250				120	30	10	

209981764

SQUARE ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Balanço n.º 22/2016**

Rua de Tierno Galvan, Torre 3, Piso 14, 1070-274 Lisboa.
Capital social: 375 000,00 €.
Contribuinte n.º 502388811.
Matrícula no Registo Comercial de Lisboa 3.ª Secção: 502388811.

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de setembro de 2016

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	757	—	757	750
Disponibilidades em outras instituições de crédito.....	2 884 295	—	2 884 295	1 806 492
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	3 579	—	3 579	1 846
Aplicações em Instituições de Crédito.....	250 000	—	250 000	1 750 000
Outros ativos tangíveis.....	736 386	431 732	304 654	378 901
Ativos intangíveis.....	537 957	325 175	212 782	162 082
Outros ativos.....	1 747 251	186 474	1 560 777	1 717 666
<i>Total do ativo</i>	<u>6 160 225</u>	<u>943 381</u>	<u>5 216 844</u>	<u>5 817 737</u>
Passivo				
Outros passivos.....			2 379 480	2 703 240
<i>Total de Passivo</i>			<u>2 379 480</u>	<u>2 703 240</u>
Capital				
Capital.....			375 000	375 000
Outras reservas e resultados transitados.....			1 576 671	1 433 942
Resultado do exercício.....			885 693	1 305 555
<i>Total de Capital</i>			<u>2 837 364</u>	<u>3 114 497</u>
<i>Total de Passivo + Capital</i>			<u>5 216 844</u>	<u>5 817 737</u>

30 de setembro de 2016. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé — Luísa Bordado — Luís Souto — Patrícia Vasconcelos*. — A Contabilista Certificada, *Vanda Saraiva* (CC n.º 26398).

309987604

**PARTE J1****MUNICÍPIO DE ODIVELAS****Aviso n.º 13991/2016**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de

31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a alteração da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais